



**PORTARIA Nº 0200/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações fornecidas pelo setor de Epidemiologia, **CONSIDERANDO**, que os servidores estão prestando serviços extraordinários voltados ao enfrentamento do Coronavírus no município no mês de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **ANTONIO TADEU SANTOS LOPES**, Matrícula Funcional nº 95.031-1, titular do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo GM-IV no mês de abril.

**Art. 2º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **AURISMENDES DA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.451-3, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

**Art. 3º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **GEORGE BARBOSA MORAIS**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

**Art. 4º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **INACIO SERGIO HERCULANO DE ANDRADE**, Matrícula Funcional nº 40.451-9, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

**Art. 5º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **JOSÉ JOSILTON DOS SANTOS BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 40.465-5, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.

**Art. 6º- CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor **LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.451-7, titular do cargo de Agente de Endemias, no mês de abril.



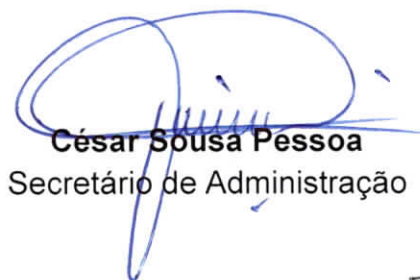
**Art. 7º - DETERMINAR** que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2021.**

**Art. 9º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de maio de 2021.



**César Sousa Pessoa**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 21 / 05 / 2021  
AMS  
Funcionário